

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas Laboratoriais e Tanatológica Médico-Legal ..	Anual .....	2		2		
Epidemiologia .....	1.º semestre .....	2				
Gestão e Administração de Unidades de Saúde .....	1.º semestre .....		2			
Imunohistoquímica .....	1.º semestre .....	2		3		
Microscopia Electrónica .....	2.º semestre .....	2		3		
Tanatologia Anátomo-Patológica .....	2.º semestre .....	2		2		

**Portaria n.º 254/2001**

de 24 de Março

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Matemática e Gestão (Portimão);

Considerando o disposto na Portaria n.º 1172/93, de 9 de Novembro, conjugada com a Portaria n.º 808/89, de 12 de Setembro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Sem prejuízo do cumprimento do disposto no despacho n.º 13 155/2000 (2.ª série), de 28 de Junho;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Alteração do plano de estudos**

O plano de estudos do curso de bacharelato em Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras ministrado pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão (Portimão), cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1172/93, de 9 de Novembro, conjugada com a Portaria n.º 138/90, de 19 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 94/98, de 21 de Fevereiro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 120 alunos.

3.º

**Ano e semestre lectivos**

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Fevereiro de 2001.

**ANEXO****Instituto Superior de Matemática e Gestão (Portimão)****Curso de Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras**

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática Aplicada I .....	Anual .....			2		
Língua Moderna I (Inglês) .....	Anual .....		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução ao Turismo .....	Semestral .....	4				
Análise Económica .....	Semestral .....		5			
Contabilidade .....	Semestral .....		5			
Direito Económico-Comercial .....	Semestral .....		4			
Geo-Sócio-História do Mundo Actual .....	Semestral .....	4				
Introdução ao Pensamento Contemporâneo .....	Semestral .....	4				
Matemática e Estatística .....	Semestral .....		5			

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia e Política do Turismo .....	Anual .....		3			(a)
Informática Aplicada II .....	Anual .....			2		
Língua Moderna II .....	Anual .....		3			
Gestão dos Recursos Humanos .....	Semestral .....		4			
História da Arte .....	Semestral .....	4				
Economia Social do Espaço Lusófono .....	Semestral .....		4			
Ordenamento Turístico e Hoteleiro .....	Semestral .....		4			
Legislação Turística Comunitária .....	Semestral .....	4				
Marketing e Promoção Turística .....	Semestral .....		3			
Logística do Turismo .....	Semestral .....		3			

(a) Outras duas línguas modernas, além do Inglês.

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática Aplicada III .....	Anual .....			2		(a)
Língua Moderna III .....	Anual .....		3			
Análise do Desenvolvimento Turístico .....	Semestral .....		4			
Programação Turística .....	Semestral .....		3			
Organização e Gestão de Empresas Turísticas .....	Semestral .....		4			
Gestão de Empresas Hoteleiras .....	Semestral .....		4			
Gestão de Alimentação e Bebidas .....	Semestral .....		3			
Gestão de Riscos .....	Semestral .....		3			
Animação Turística .....	Semestral .....		3			
Direito e Política do Ambiente .....	Semestral .....		3			
Museologia .....	Semestral .....		3			
Opção .....	Semestral .....		3			

(a) Outras duas línguas modernas, além do Inglês.

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Portaria n.º 255/2001****de 24 de Março**

Os cinco anos de aplicação da Portaria n.º 86/96, de 18 de Março, que aprovou o Regulamento de Apoio Financeiro Selectivo à Produção Cinematográfica de Filmes de Longa Metragem, permitiram ao Ministério da Cultura apoiar financeiramente a produção de 25 longas

metragens de ficção de 21 realizadores de cinema diferentes, num total de investimento público de 3 030 000 contos, que beneficiou 14 produtoras cinematográficas distintas.

Trata-se de um balanço claramente positivo, revelador da bondade e sucesso da aposta feita na diversidade. Os 56 filmes entretanto já estreados comercialmente, alguns com um notável êxito de bilheteira e outros seleccionados para os mais categorizados festivais internacionais, confirmam a justeza das novas orientações então introduzidas no sector.